

Rachel B. de F. e Silva



FICHA Nº 1

CNM: 126458.2.0002843-52

MATRICULA Nº 2843

Protocolo nº

DATA: 12/03/1991

Designado por LOTE Nº 07 do Loteamento DUAS PONTES, Gleba Pontes, com a área 263,05.38 ha de campo de 2ª, totalizando a área de terras 263,05.38 ha (duzentos e sessenta e três hectares, cinco ares e trinta e oito centiares), situada no município de Dianópolis, deste Estado, e identificado pelos limites e confrontações seguintes: O perímetro demarcado inicia-se no marco XP-M-01, cravado no espigão da Serra Geral; daí, segue confrontando com o lote 08 no azimute de 104°38'01" e distância de 1.873,96m, até o marco M-18, cravado na margem direita de uma estrada sentido Bania/Dianópolis; daí, segue margeando a referida estrada no mesmo sentido confrontando com o lote 10 nos seguintes azimutes e distâncias: 185°26'36"-176,12m, 176°02'42"-332,62m, 186°20'32"-150,72m, 198°19'14"-606,05m, passando pelos marcos M-20 M-22, M-24, indo até o marco XP; daí, segue confrontando com o lote 06 no azimute de 282°20'38" e distância de 2.089,05m, até o marco VC.M-205, cravado no espigão da Serra Geral; daí, segue pelo espigão da referida Serra até o marco XP-M-01, ponto de partida, sendo que do marco VC.M-205 ao XP-M-01, possui um azimute de 18°47'40" e distância de 1.330m02m. PROPRIETÁRIO - O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS. Não há registro anterior. Dianópolis, 12 de março de 1991.

R. 01-2843. DATA 12 de março de 1991. Nos termos do Título Definitivo de Domínio nº 2382, de 02 de março de 1991, lavrado no livro nº 11, fls. 277/278, IMÓVEL constante da presente MATRÍCULA, foi adquirido por- MARILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, agricultora, portadora da CI-(RG) nº 1.611.551-GO e CPF nº 124.229.831-20, residente e domiciliada na cidade de Dianópolis-TO.;- por compra feita ao INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS, autarquia estadual, criada pela Lei nº 87 de 27 de outubro de 1989, neste ato representado por seu Presidente, de acordo com o despacho exarado às fls. (não consta) do processo nº 00.1524/91, pelo preço de- Cr\$-24.976,61 (vinte e quatro Mil Novecentos e setenta e seis Cruzeiros e um centavo), nas condições constantes do Título apresentado. O referido é verdade e dou fé. Dianópolis, 12 de março de 1991.

R. 02-2843. DATA: 14 de maio de 1993. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 16 de novembro de 1992, lavrada nas notas do 1º Ofício desta comarca, no livro nº 035, às fls. 03/04, o IMÓVEL constante da presente MATRÍCULA, foi adquirido por GUIDO CANÍSIO REIS, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI-RG nº 1 013 090 947-SSP/GO., inscrito no CPF sob nº 134 549 940-04, residente e domiciliado à Rua Professor Carlos Alberto Wolney, nesta cidade; por compra feita a ANTÔNIO OLIVEIRA DA COSTA e sua esposa MARILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Jânio Quadros, s/nº, na cidade de Porto Alegre do Tocantins (TO), portadora da CI-RG nº 1 611 551-SSP/GO., inscrita no CPF sob nº 124 229 831-20; pelo preço de 24.196.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e seis mil cruzeiros) nas condições constantes da presente escritura. O referido imóvel encontra-se Cadastrado no INCRA, sob código nº 925 063 007 005-7, conforme declaração expedida pela Agência da Receita Federal em Dianópolis-TO; datado de 13 de maio de 1993, assinado por Wanda Rodrigues Costa Carvalho-Chefe. O referido é verdade e do fé.

R. 03-2843. Data: 29 de outubro de 1996. Nos termos da Carta Precatória de Citação e Demais Atos, de 13 de agosto de 1996, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Celino Jeronymo da Silva, nos autos de nº (213/96) de Ação de Execução, oriunda da

Continua no verso

Comarca de Gaspar SC, em que a Firma CEVAL ALIMENTOS DO NORDESTE S/A, move contra GUIDO CANI SIO REIS qualificado no Reg. acima, e EDGAR MARINO STEFANELLO, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$-76.505,42(setenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos, devida ao exequente acima referido. Foi nomeado depositário o próprio executado GUIDO CANISIO REIS compromissado na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Dianópolis, 29 de outubro de 1996.

AV. 04-R.03-2843. Data: 08 de agosto de 2007. CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que, fica cancelada a Penhora objeto do Registro nº 03 desta Matrícula, em atendimento ao Mandado Levantamento de Penhora e Intimação, Processo nº 989/05, devidamente assinado pela Escrivã Maria das Graças Araújo, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Jacobine Leonardo, em data de 13/07/2007. Dou fé.

R.05-2.843. Data: 30 de maio de 2018. PENHORA E AVALIAÇÃO: Nos termos do MANDADO DE PENHORA e AVALIAÇÃO, datado de 20 de setembro de 2017, devidamente assinado pelo Técnico Judiciário - Carla Cavallari Cavalcanti, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins e Despacho, procedo a PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, do imóvel objeto da presente matrícula, LOTE 07-LOTEAMENTO DUAS PONTES, situado neste município de Dianópolis-TO, extraído dos Autos da Ação de Embargos a Execução Proc. 5000007-95-1991.827.2716, tendo como Requerente: BANCO DO BRASIL S.A., e como e como equerido: GUIDO CANISIO REIS e ELCINA BELOUS REIS. Avaliação do bem imóvel R\$789.161,4(setecentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos). Dou fé. Selo de Fiscalização 126458AAA042149-JGF. Emol. R\$1.996,16.

AV-6-M-2843 - Protocolo: 34782 - Dianópolis - TO, 10 de junho de 2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos Termos do artigo 247, da Lei Federal nº 6.015/73, procedo esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar que foi decretada a indisponibilidade sobre o Imóvel desta matrícula, nos seguintes termos: Status: **POSITIVA**, número do processo: 50000997220118272716 -, protocolo sob nº 202305.0913.02686278-IA-850. Emissor: TJTO - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em nome de: GUIDO CANISIO REIS sob CPF nº 134.549.940-04, Código Hash: 35deebdb.ebce.b141.ae43.4741.4d99.277f.2ab6.42e4.



Selo de Fiscalização nº 126458AAA135771-OMD, 126458AAA135772-DJO, 126458AAA135773-GFI
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5, Tabela VII 1.6) (Gratuito(s))

AV-07-M-2843 - Protocolo: 35102. Dianópolis - TO, 10 de outubro 2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos Termos do artigo 247, da Lei Federal nº 6.015/73, procedo esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar que foi decretada a indisponibilidade sobre o Imóvel desta matrícula, nos seguintes termos: Status: **POSITIVA**, Número do **PROTOCOLO: 202408.0518.03491916-IA-030**; Número do **PROCESSO: 50032439220068210001**; Data de Cadastramento: 05/08/2024 às 18:54:17; EMISSOR: **STJ - Superior Tribunal de Justiça TJRS - Porto Alegre RS - 1º Jdo. da 13ª Vara Cível**; em nome de: GUIDO CANISIO REIS sob CPF nº 134.549.940-04, Código Hash: 52d9.e1be.4739.6506.5460.10ff.314b.efed.7de3.19a3. Dou fé. Escrevente.



Selo de Fiscalização nº 126458AAA141837-YTM, 126458AAA141839-UYN, 126458AAA141838-JCT
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5, Tabela VII 1.6) (Gratuito(s))